

----- ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO:-----

----- No dia onze do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara Municipal; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de: Urbanismo-Carlos Alberto Malhão Afonso; Obras e Equipamento-António Jorge Nunes; Saneamento Básico-Vitor Manuel do Rosário Padrão; Defesa do Ambiente-Adérito de Jesus Gouveia Moraes; Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos Reis; Chefe de Secção de Expediente Geral-Maria Aida Terrão de Carvalho Vaz; e, Técnico Adjunto de Construção Civil-José Carlos Alves Batista.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 1994:- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- ADESÃO À NORDINOVA - ASSOCIAÇÃO PARA INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO NORDESTE TRANSMONTANO:- Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Associação em epígrafe, que visa a promoção e dinamização do desenvolvimento regional, numa perspectiva de diversificação das actividades económicas e de valorização dos recursos endógenos e das produções locais de qualidade, a qual pede que este Executivo aprecie a sua proposta de adesão e lhe seja comunicada a decisão tomada sobre o assunto, juntando-se uma fotocópia dos Estatutos, os quais aqui se dão como transcritos, para todos os efeitos legais.-----

----- Atendendo a que a Associação referida, vai trazer benefícios para o Município de Bragança e outros do Distrito, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do número 3 do Artigo 51., conjugada com a alínea h) do número 2 do Artigo 39. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei no. 18/91, de 12 de Junho, pedir autorização à Assembleia Municipal, para este Município se integrar na referida Associação.-

(Acta no. 13/94, de 11/04/94)

----- 3.- **PESSOAL - ACÇÕES DE FORMAÇÃO:-** Presente um ofício do Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP), no Porto, informando que, vão decorrer no Porto, duas Acções de Formação subordinadas aos temas "Técnicas de Arquivo" e "Processo de Aprovisionamento e Património", destinadas, essencialmente, aos Funcionários das Autarquias Locais.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade autorizar que frequentem os Cursos, as seguintes funcionárias:-----

-- Técnicas de Arquivo- Nilde Grave Fernandes; e,-----

-- Processo de Aprovisionamento e Património-Beatriz Afonso.-

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das inscrições, bem como das ajudas de custo e abono para transportes a que legalmente tiverem direito.-----

----- Foi também presente um ofício da ATAM-Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, informando que, nos dias 17 e 18 de Junho, tem lugar em Lisboa, o II Congresso da U.Di.T.E.-União dos Dirigentes Territoriais da Europa, o qual se destina aos Autarcas e Funcionários Municipais.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que participem no referido Congresso, o Senhor Vereador Luís Manuel Madureira Afonso e a Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos Reis.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das inscrições, bem como das ajudas de custo e abono para transportes a que legalmente tiverem direito.-----

----- Mais foi presente um pedido do Técnico Superior desta Câmara Municipal, José Marques, para frequentar um curso sobre "A Humidade em Edifícios-Condensações", que decorrerá no Porto, nos dias 21 e 22 do corrente mês.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que participe no curso indicado, bem como o pagamento das ajudas de custo e abono para transportes a que legalmente tiver direito.-----

----- 4.- **LEGISLAÇÃO:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal informou que foi publicada a seguinte legislação:-----

-- Lei no. 6/94, de 7 de Abril, que aprova o regime do segredo de Estado; e,-----

-- Lei no. 7/94, de 7 de Abril, que altera a Lei no. 86/89, de 8 de Setembro (reforma do Tribunal de Contas).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 5.- **SUBSÍDIOS:-** Presente uma carta do Senhor Cônego Luís Afonso Ruivo, informando que acaba de publicar o trabalho literário "Comentários ao Livro Trindade Coelho na História e nas Letras" e pedindo que lhe seja concedido um subsídio para ajudar a suportar as despesas com a sua publicação.-----

----- De acordo com a informação prestada pela Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, foi deliberado, por unanimidade, informar que não é possível a esta Câmara Muni-

(Acta no. 13/94, de 11/04/94)

cipal conceder o subsídio solicitado. -----
----- No entanto, a Câmara Municipal, mais deliberou, por unanimidade, adquirir alguns exemplares do referido trabalho.

----- **6.- LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO - MÁQUINAS DE DIVERSÃO:-**
- Presente o ofício no. 1018, do Governo Civil do Distrito de Bragança, pedindo o parecer desta Câmara Municipal, nos termos da Lei no. 2/87, de 8 de Janeiro, sobre o pedido apresentado por António Carlos Borges, para o funcionamento de máquinas de diversão no Salão de Jogos da Boavista, sito no Bairro de Santa Isabel, nesta Cidade.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

----- **7.- UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO:-** Foi presente um pedido da Associação Sócio Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes - ASCUDT, para que lhe sejam cedidas duas horas semanais no Pavilhão Gimno-Desportivo a fim de procederem a práticas desportivas aos associados de tal carenciados, no sentido de desenvolverem a sua respectiva autonomia.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que utilizem as instalações do Pavilhão Gimno-Desportivo, durante duas horas semanais.-----
----- Foi também presente um pedido da Associação de Andebol de Bragança, no sentido deste Executivo a isentar do pagamento da utilização do Pavilhão em epígrafe.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, que o assunto seja presente à próxima reunião.-----

----- **8.- FESTIVIDADES - OFERTA DE TROFÉUS:-** Presente uma carta da Comissão de Festas em Honra de São Jorge, do Lugar de Vila Nova, Freguesia de Donai, deste Município, pedindo que lhe seja oferecido um troféu destinado aos Jogos Tradicionais que vão ter lugar naquela romaria, no dia 23 do corrente mês.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, oferecer um troféu no valor de 6 000\$00.-----

----- **9.- CURSOS DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO TURÍSTICA:-** Presente o ofício número 192 do Instituto Superior de Línguas e Administração, de Lisboa, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por transcrito para todos os efeitos legais, sobre uma proposta de Protocolo de Cooperação sobre Estágios a celebrar entre aquele Instituto e esta Câmara Municipal.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, informar que esta Câmara Municipal está interessada na proposta de Protocolo apresentada, desde que não seja necessária a sua participação financeira durante os estágios aqui efectuados.-----

(Acta no. 13/94, de 11/04/94)

----- 10.- **ACÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ANDEBOL:-** Presente o ofício no. 2457/94-DIR, da Federação Portuguesa de Andebol, reiterando a sua disponibilidade e interesse em colaborar com este Município, na promoção e difusão do desporto a nível local através do desenvolvimento de alguns projectos de carácter desportivo, mediante a realização de uma Acção de Sensibilização, em que serão objecto de abordagem, designadamente os seguintes temas:-----

- 1.-Federação Portuguesa de Andebol e Andebol Nacional;----
- 2.-Desporto Autárquico e Desporto Federado-Conjugação do Desporto Federado e Desporto Autárquico (ligações práticas ao Andebol);-----
- 3.-Formação de Agentes e Organizações desportivas - Abordagem desportiva (o Andebol como exemplo) ao nível do Desporto Escolar e Ensino Básico; e,-----
- 4.-Animação desportiva.-----

----- Face ao que antecede, solicitam informação deste Executivo sobre a sua disponibilidade em colaborar nesta iniciativa.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar de que deverão entrar em contacto com o Senhor Presidente, no sentido de prestarem um melhor esclarecimento sobre o assunto.-----

----- 11.- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-** Foi tomado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 8 do corrente mês, que apresentava os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais..... -52 779 453\$70; e,-----

----- Operações de Tesouraria.... 135 002 805\$50.-----

----- 12.- **CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALINHAMENTO:-** Presente o processo de cedência de uma parcela de terreno para alinhamento, sita no Bairro da Mãe de Água, Rua A, Freguesia da Sé, desta Cidade, com a área de 278 m², a confrontar do Norte com Maria Ernestina Alves, Sul com Rua Pública, de Nascente com Álvaro Augusto e Poente com Domingos dos Anjos Morais, a Domingos dos Anjos Morais.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, reconhecer que o Senhor Domingos dos Anjos Morais, só entra na posse efectiva da parcela de terreno acima indicada, a partir desta data.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

----- 13.- **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA ZONA DAS CANTARIAS - VENDA DE LOTES:-** Foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar nas escrituras de

(Acta no. 13/94, de 11/04/94)

venda de lotes de terreno no loteamento da Zona Industrial das Cantarias.-----

----- 14.- CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALINHAMENTO, NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:- Foi deliberado, por unanimidade, vender uma parcela de terreno para alinhamento, com a área de 575 m2, à Firma Prometal-Serralharia Técnica de Bragança, Lda., junto ao lote de terreno que lhe foi vendido por esta Câmara Municipal, na Zona Industrial das Cantarias, pelo preço de 1 000\$00 cada metro quadrado.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

----- 15.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- O Senhor Presidente da Câmara informou que, no dia 13 do corrente mês, se desloca a Lisboa, a fim de tratar de assuntos de interesse para este Município, na CP e no INAG.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- 16.- DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE DELIBERAÇÕES:- Nos termos do Artigo 88 do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, e do Artigo 133, do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, declarar nulas e de nenhum efeito as deliberações desta Câmara Municipal tomadas em suas reuniões realizadas nos dias 02 e 22 de Novembro de 1993, referentes às obras a efectuar no Prédio Urbano sito na Rua do Loreto, 111-113, nesta Cidade, em que foi notificado o inquilino do prédio Mário Fernandes & Martins, Limitada, com estabelecimento de talho e informar as partes em litígio.-----

----- 17.- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:- Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária, no dia 14 do corrente mês, pelas 14,30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----
----- Análise e aprovação da Conta de Gerência e Relatório, referentes ao ano económico de 1993.-----

105-C	723
Livro	Folhas

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia dez de Maio de mil novecentos e noventa e três, em Bragança e Cartório Notarial, perante mim, Lic. António Dias da Silva, respectivo notário, compareceram como outorgantes: - - - - -

- Primeiro: - Manuel Joaquim Miranda Fernandes Gonçalves, casado, natural da freguesia de Santa Maria, desta cidade e nesta mesma cidade residente, ao Bairro São João de Brito, Rua I, nº.5, que outorga na qualidade de Presidente da Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho, com sede nesta cidade de Bragança, C.F.nº:501.088.792, com poderes para o acto, conforme acta avulso, da Direcção da mencionada Associação e da fotocópia da acta número dois de dez de Fevereiro último, da Assembleia Geral da citada Associação, que adiante vão ser arquivadas: - - - - -

- Segundo: - Dr. Francisco José Terroso Cepeda, casado, natural da freguesia de Santa Maria, desta cidade, onde reside, à Rua do Loreto, que outorga na qualidade de Presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior Agrária, desta cidade, C.F.nº.600.013.758, com poderes para o acto, conforme deliberação do Conselho Administrativo do Instituto Politécnico de Bragança, de oito de Fevereiro último, que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento, - - - - -

10/8

- Terceiro: ^{Nuno}Manuel Santiago Nogueira Jordão, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, da cidade de Lisboa e residente na cidade de Mirandela, que outorga na qualidade de Sub-Director Regional da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, com sede na cidade de Mirandela, C.F.nº.600.000.354, com poderes para o acto, conforme credencial que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento; - - - - -

- Quarto: - Engº. Fernando António Ribeiro de Faria, casado, natural da freguesia de Santa Maria, desta cidade, onde reside, à Avenida Sá Carneiro, que outorga na qualidade de Vice-Presidente do NERBA-AE, Núcleo Empresarial da Região de Bragança - Associação Empresarial, com sede nesta cidade de Bragança, C.F.nº.502.280.344, com poderes para o acto, conforme acta avulso, que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento; - - - - -

- Quinto: - Moisés Augusto Alves, casado, natural e residente na vila e concelho de Vinhais, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção do Agrupamento de Defesa Sanitária de Gado Bovino, Ovino e Caprino do Concelho de Vinhais, com sede no Largo do Toural da Vila de Vinhais, C.F.nº.502.044.080, com poderes para o acto, conforme fotocópia da acta número quarenta e cinco, da Direcção, do mencionado Agrupamento, que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento; - - - - -

105.C 74

Livro	Folhas
-------	--------

Hilva

AK

- Sexta:-Maria do Céu dos Santos Cunha, casada, natural da freguesia da Sé, desta cidade, onde reside, que outorga na qualidade de Directora da Associação de Desenvolvimento e Promoção da Formação do Alto Tâmega e Terra Fria, com sede nesta cidade de Bragança, à Rua Alexandre Herculano, nº. 148 - 3º andar, C.F. nº.502.476.311, com poderes para o acto, conforme fotocópia da acta número três, de vinte e dois de Janeiro findo, da Direcção da mencionada Associação, que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento; - - - - -

- Sétimo:-Luís Manuel Afonso, casado, natural da freguesia de França, deste concelho e residente nesta cidade de Bragança, que outorga na qualidade de Vogal da Comissão Instaladora da Associação de Caça e Pesca Amigos de Montesinho, com sede na povoação de Montesinho, freguesia de França, deste concelho de Bragança, C.F.nº.972.224.432, com poderes para o acto, conforme fotocópia da acta número um, da mencionada Associação, que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento; - - - - -

- Oitavo:-José Manuel Lima Teixeira, casado, natural da freguesia de Telões, do concelho de Vila Pouca de Aguiar e residente nesta cidade de Bragança, ao Bairro da Coxa, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata Semente, de Bragança, com sede nesta cidade de Bragança, ao Bairro da


Coxa, C.F.nº.501.091.491, com poderes para o acto, conforme fotocópia da acta da Assembleia Geral e da acta avulso da Direcção, da mencionada Cooperativa, que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento;- - - - -

Nono:-Fernando Augusto^{de} Sousa Pintor, solteiro, maior, natural da freguesia de Mascarenhas, do concelho de Mirandela e residente na cidade de Mirandela, que outorga na qualidade de Secretário executivo da Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana, com sede na cidade de Mirandela, C.F.nº.502.637.641, com poderes para o acto, conforme fotocópia da acta da Sexta Assembleia Geral Ordinária, da referida associação, de catorze de Abril findo, que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento;e,- - - - -

Décimo:-Fernando Jorge da Costa, casado, natural de Luanda- Angola-, e residente na cidade de Mirandela, à Avenida Nossa Senhora do Amparo, Director do Gabinete de Apoio Técnico ao Agrupamento de Concelhos da Terra Fria Transmontana -Bragança, que outorga na qualidade de representante da Comissão de Coordenação da Região Norte, C.F.nº.600.003.957, com sede na Rua Rainha D.Estefânia, nº.251, da cidade do Porto, com poderes para o acto, conforme credencial, que adiante vai ser mencionado o seu arquivamento.- - - - -

- -Verifiquei a identidade, bem como as qualidades e

[Circular stamp with illegible text and a signature across it]

105-C	785
Livro	Folhas

[Handwritten signature]

poderes em que figuram todos os outorgantes, por conhecimento pessoal.-----

- E, por eles foi dito:-----

- Que, pela presente escritura e nas referidas qualidades em que figuram, constituem uma associação, por tempo indeterminado, a contar de hoje, que vai denominar-se "ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO NORDESTE TRANSMONTANO - NORDINOVA", cuja sede provisória se situa na Quinta das Fontainhas, (Casa do Mel) freguesia da Sé, desta cidade de Bragança e cujos estatutos são os constantes do documento complementar, elaborado nos termos do número dois, do artigo setenta e oito, do Código do Notariado, que depois de assinado por todos os outorgantes, fica fazendo parte integrante da presente escritura, cujo conteúdo conhecem perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura.-----

- -Arquivo o documento complementar, elaborado nos termos do artº. 78º., do Código do Notariado, atrás mencionado.-

- Exibiram o certificado de admissibilidade, da aludida denominação, emitido em vinte e sete de Novembro, do ano findo.-Arquivo os restantes documentos, mencionados.-----

- -Em voz alta e na presença simultânea de todos os outorgantes, foi lida esta escritura e feita a explicação do seu conteúdo.-

Mod. 500 - A. C. da C. de T. e N.

Contratado: - Muro, de. [illegible signature]

Franklin Pierce
Sept 1852

Paris delin di Entyphel.
Hus name Gours.

Jose Manuel Pinto Luiz
Fernando Augusto de Sousa Timbo

Trinidad Jay, de l'Inde

O Notário

O Notário
Antônio Dias, da Silva

Conta registada sob o Nº.2 055.-

Wilka

LIV. ESC. DIV.

DOC.º II.º

FLS.

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTº 78 DO
CÓDIGO DO NOTARIADO, QUE FICA ANEXO E FAZ PARTE INTEGRANTE DA
ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, LAVRADA DE FOLHAS SETENTA E
TRÊS E SETENTA E SEIS, DO LIVRO DE NOTAS PARA ESCRITURAS DIVERSAS NÚMERO
CENTO E CINCO - C, DO CARTÓRIO NOTARIAL DE BRAGANÇA, A CARGO DO NOTÁRIO,
LIC. ANTÓNIO DIAS DA SILVA: -----

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO NORDESTE
TRANSMONTANO - NORDINOVA. -----

----- CAPÍTULO PRIMEIRO -----

----- (DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E OBJECTIVO) -----

Artº 1º: - Um - É constituída uma associação privada de interesse público, sem fins lucrativos,
denominada "ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO NORDESTE
TRANSMONTANO - NORDINOVA", que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições
legais aplicáveis. -----

Dois - A duração da Associação é por tempo indeterminado. -----

Três - A Associação tem a sede social na Casa do Mel, em Bragança, Freguesia da Sé, Concelho e
Distrito de Bragança, podendo ser deslocada para outro local, dentro da sua área de acção, mediante
deliberação da Assembleia Geral. -----

Quatro - A Associação poderá criar delegações ou qualquer outra forma de representação, permanente
ou temporária, em Portugal ou no estrangeiro. -----

Artº 2º: - Um - A Associação tem por objectivo promover e dinamizar o desenvolvimento regional
numa perspectiva de diversificação das actividades económicas, de valorização dos recursos
endógenos e das produções locais de qualidade, assegurando a fixação das populações, uma
utilização autosustentada do espaço e a protecção do ambiente. -----



Dois - Para a prossecução do objectivo mencionado no número anterior, constituem objectivos específicos da Associação: -----

- a) - Identificar e analisar as necessidades das empresas e organizações, visando a sua modernização face ao novo contexto de concorrência global; -----
- b) - Dinamizar e promover actividades de investigação e desenvolvimento; -----
- c) - Dinamizar e promover acções de tipificação e valorização comercial de produtos regionais de qualidade; -----
- d) - Promover e organizar acções de formação técnica e tecnológica especializada; -----
- e) - Promover e apoiar a criação de emprego e o aparecimento e instalação de novas empresas ou organizações que desenvolvam e utilizem as potencialidades regionais e que contribuam para a diversificação de actividades económicas e a conservação do ambiente; -----
- f) - Promover o intercâmbio de proprietários, gestores e quadros de empresas, instituições e organizações e de estudantes e docentes, quer nacionais, quer estrangeiros; -----
- g) - Promover e dinamizar a permuta de informação técnica e tecnológica com instituições similares, nacionais e estrangeiras; -----
- h) - Promover o compromisso entre agrupamentos de produtores, comerciantes, cooperativas, indústria, e outras organizações representativas dos diversos sectores da actividade económica interessados na prossecução dos objectivos desta Associação; e -----
- i) - Integrar esforços com outras instituições e organizações para o desenvolvimento da região. -----

Artº 3º: - Um - A Associação pode filiar-se em organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais, com objectivos afins. -----

Dois - A Associação pode participar no capital de sociedades comerciais directamente relacionadas com a prossecução do seu objectivo, mediante deliberação em Assembleia Geral. -----

Três - A Associação pode ainda ser patrocinada por entidades interessadas na prossecução dos seus objectivos, com o estatuto de patrocinador. -----

CAPÍTULO SEGUNDO

(DOS ASSOCIADOS)

Artº 4º: - Podem ser associados da Associação as Organizações de Agricultores, Associações de Produtores, de Transformação e Comercialização, empresas em nome individual ou colectivo, Instituições de Ensino Superior e em geral, as pessoas colectivas de interesse público ou privado interessadas na prossecução do objectivo da Associação.

Artº 5º: - Um - Os associados da Associação podem ter o estatuto de:

a) Associados Fundadores; b) Associados Aderentes; c) Associados Patrocinadores; e d) Associados Honorários.

Dois - São Associados Fundadores os que subscreverem a Escritura de Constituição da Associação ou que a ela adiram por deliberação do Conselho de Administração sob proposta de dois associados no prazo de cento e oitenta dias, após a escritura.

Três - São Associados Aderentes os admitidos posteriormente ao termo do prazo referido no número anterior.

Quatro - Terão o estatuto de Associado Patrocinador os que contribuam, de modo significativo, com meios financeiros ou outros, para o funcionamento da Associação.

Cinco - O título de Associado Honorário é concedido às pessoas que tenham contribuído significativamente para o prestígio e desenvolvimento da Associação ou lhe tenham prestado serviços relevantes.

Artº 6º: - Um - A admissão de associados é livre desde que preencham os requisitos estabelecidos na Lei e nos Estatutos da Associação.

Dois - A qualidade de Associado Fundador, Aderente ou Patrocinador é adquirida por deliberação do Conselho de Administração, mediante uma proposta de candidatura subscrita pelo interessado e por dois associados.

Três - O título de Associado Honorário é concedido pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho

de Administração ou de um terço dos associados em pleno gozo dos seus direitos.-----

Artº 7º: - Um - Os Associados Fundadores, Aderentes ou Patrocinadores ficam sujeitos ao pagamento de um número mínimo de unidades de participação e de uma quota periódica.-----

Dois - Os Associados Fundadores e Aderentes ficam obrigados a uma entrada inicial, de valor igual a uma ou mais unidades de participação, não podendo a entrada inicial das Pessoas Colectivas ser inferior a dez unidades de participação.-----

Três - Os Associados Patrocinadores ficam sujeitos à entrada de trezentas unidades de participação, cujo pagamento poderá ser efectuado no prazo de três anos, sendo a primeira entrega de valor mínimo igual a cem unidades de participação efectuada no prazo de trinta dias, após a aquisição do Estatuto de Associado Patrocinador.-----

Quatro - O valor da unidade de participação assim como o da quota e sua periodicidade são fixados pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.-----

Artº 8º: - Um - Os associados têm o direito de participar nos actos e de usufruir dos benefícios concedidos pela Associação.-----

Dois - São deveres dos associados:-----

a) Contribuir para a prossecução dos objectivos da Associação; b) Indicar o seu representante na Assembleia Geral; c) Exercer os cargos para que forem eleitos, salvo o direito de renúncia por motivos devidamente justificados; e d) Pagar pontualmente as unidades de participação e as quotas periódicas.-----

Três - Por deliberação do Conselho de Administração podem ser suspensos do gozo dos seus Direitos Estatutários os associados que faltem ao pagamento, das unidades de participação e das quotas.-----

Artº 9º: - Um - Perdem a Qualidade de associados todos aqueles que:-----

a) Expressarem esse desejo, mediante comunicação escrita ao Conselho de Administração; e-----

b) Deixarem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentarem contra os interesses

da Associação.-----

Dois - A decisão sobre a perda de qualidade de associado nos termos da alínea b) do número anterior compete à Assembleia Geral e só deverá ser efectuada após audiência dos interessados.-----

Três - Quem perder a qualidade de associado não tem direito a receber o que haja pago e perde direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas tempo em que foi membro da Associação.-----

Quatro - Aquele que perder a qualidade de associado, nos termos da alínea a) do número um e dese reingressar na Associação, ficará sujeito às condições estabelecidas para os novos candidatos, salvo os casos devidamente justificados e reconhecidos pelo Conselho de Administração.-----

-----CAPÍTULO TERCEIRO-----

----- (DOS PATROCINADORES) -----

Artº 10º: - Um - São patrocinadores da Associação as entidades que, sem estatuto de associado, financiem ou lhe prestem serviços relevantes.-----

Dois - A Associação obriga-se a divulgar o patrocínio, nos termos que foram acordados com Conselho de Administração.-----

-----CAPÍTULO QUARTO-----

----- (ORGANIZAÇÃO INTERNA) -----

-----Secção I-----

----- (Disposições Gerais) -----

Artº 11º: - A Associação está estruturada com base nos seguintes órgãos:-----

a) Órgãos Sociais; e b) Órgãos Operativos.-----

Artº 12º: - Um - São Órgãos Sociais da Associação:-----

a) A Assembleia Geral; b) O Conselho Consultivo; c) O Conselho de Administração; e d) O Conselho Fiscal.-----

Dois - Os órgãos sociais indicados no número anterior são eleitos pela Assembleia Geral em sessão


especialmente convocada para o efeito, em conformidade com o Regulamento Eleitoral da ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO NORDESTE TRANSMONTANO - NORDINOVA, aprovado pela Assembleia Geral.-----

Três - O acto eleitoral deverá ter lugar, pelo menos, um mês antes da Assembleia Geral Ordinária, realizada para aprovação do Plano de Actividades e Orçamento no último ano do mandato dos órgãos sociais cessantes.-----

Quatro - O Presidente e os Vice-Presidentes eleitos, do Conselho de Administração, poderão ser convocados para participar em todas as reuniões do Conselho de Administração cessante em que o Plano de Actividades e Orçamento seja discutido.-----

Cinco - O funcionamento interno dos órgãos indicados no número anterior serão objecto de regulamentos a aprovar por esses órgãos.-----

Seis - O mandato dos titulares dos órgãos electivos da Associação tem a duração de três anos.-----

Sete - Quando a posse dos novos titulares não se fizer atempadamente, consideram-se prorrogados os mandatos em curso.-----

Oito - Os órgãos sociais da Associação são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares, salvo o disposto no número dois do artigo décimo sexto e no número cinco do artigo décimo sétimo.-----

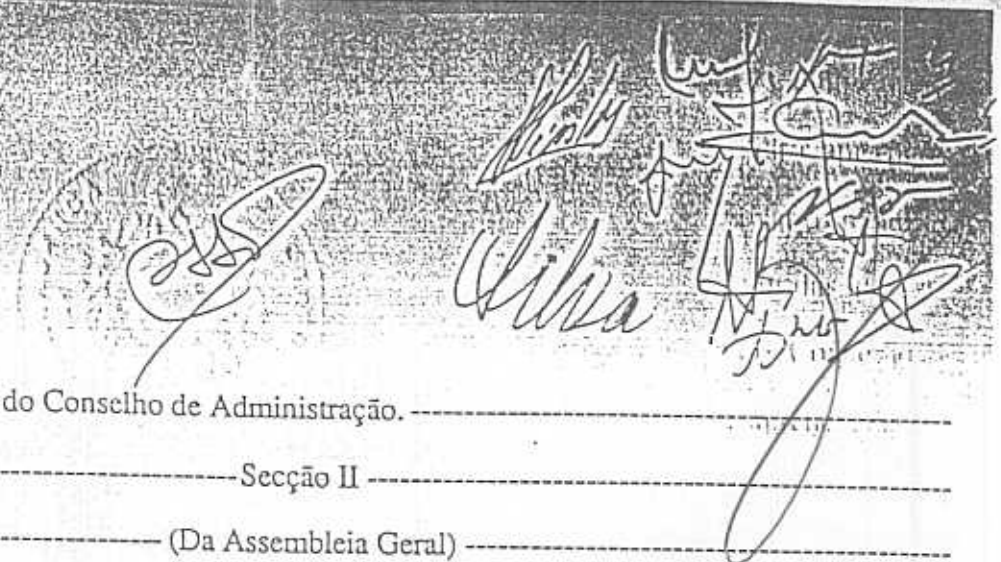
Nove - Os presidentes têm, para além do seu voto, direito a voto de qualidade em situações de empate e são substituídos, nas faltas e impedimentos, pelos respectivos Vice- Presidentes.-----

Dez - De cada reunião efectuada pelos órgãos sociais da Associação será elaborada uma acta, assinada pelos titulares eleitos presentes.-----

Artº 13º: - Um - São Órgãos Operativos da Associação:-----

a) O Secretário Geral; b) Outros que o Conselho de Administração entenda necessário criar; e c) O Conselho Científico-Tecnológico.-----

Dois - A definição das atribuições e nomeação dos titulares dos órgãos referidas no número um deste


artigo, são da competência do Conselho de Administração.-----

-----Secção II-----

----- (Da Assembleia Geral) -----

Artº 14º: - Um - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação e é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.-----

Dois - Cada associado tem direito a um voto.-----

Três - Cada associado credenciará, de forma permanente ou temporária, o seu representante à Assembleia Geral.-----

Artº 15º: - Um - As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma mesa constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia, por um período de três anos.-----

Dois - Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral compete:-----

a) convocar as reuniões da Assembleia; e b) dirigir e orientar os respectivos trabalhos.-----

Três - Ao Secretário compete coadjuvar o Presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as actas das reuniões.-----

Quatro - Na falta do Vice-Presidente e do Secretário, serão eleitos pela Assembleia Geral os respectivos substitutos, que cessarão as suas funções no termo da reunião.-----

Artº 16º: - Um - À Assembleia Geral compete deliberar sobre todas as matérias relativas ao objectivo da Associação designadamente:-----

a) eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais da Associação; b) apreciar e aprovar a política geral da Associação; c) apreciar os actos de gestão dos restantes órgãos sociais; d) apreciar e aprovar os planos de actividade e respectivos orçamentos para a sua execução; e) apreciar e aprovar os relatórios e as contas de exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; f) fixar o valor das unidades de participação, bem como o das quotas e sua periodicidade sob proposta do Conselho de Administração; g) deliberar sobre a exclusão de associados; h) deliberar sobre a transferência da sede

social da Associação; i) deliberar sobre a alteração dos estatutos; e j) deliberar sobre as propostas de dissolução da Associação.

Dois - As alterações dos estatutos carecem de voto favorável de três quartos do número de associados presentes e as deliberações sobre a dissolução da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número total dos associados.

Artº 17º: - Um - A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, convocadas com o mínimo de quinze dias de antecedência pelo Presidente da Mesa, por meio de edital afixado na sede social da Associação e de carta registada dirigida a cada um dos associados, contendo o dia, a hora e o local da reunião e respectiva ordem de trabalhos.

Dois - A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária, no último trimestre de cada ano, para apreciação e aprovação do plano de actividades e correspondente orçamento do ano seguinte e, no primeiro trimestre de cada ano, para apreciação e aprovação do relatório e contas do exercício do ano anterior.

Três - A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por decisão do seu Presidente, a pedido do Conselho Consultivo, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ou ainda, a requerimento de, pelo menos, cinquenta por cento dos associados.

Quatro - A Assembleia Geral não pode deliberar, sem a presença de, pelo menos, metade dos associados.

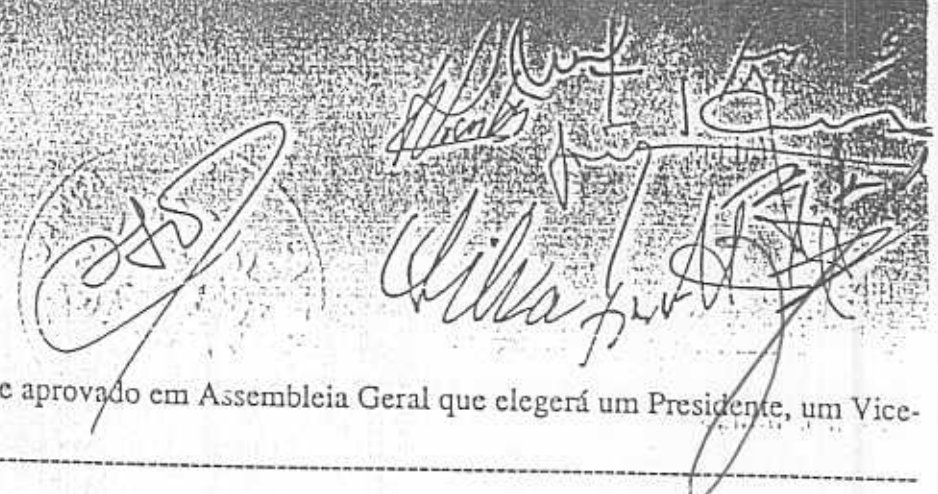
Cinco - Passada uma hora, a Assembleia Geral poderá deliberar com qualquer número de associados, com a mesma ordem de trabalhos e no mesmo local.

Seis - Salvo o disposto no número dois do artigo anterior, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Secção III

(Do Conselho Consultivo)

Artº 18º: - O Conselho Consultivo é constituído por número variável de membros, por proposta do


Conselho de Administração, e aprovado em Assembleia Geral que elegerá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. -----

Artº 19º: - Um - Compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre matéria da competência do Conselho de Administração, a solicitação deste. -----

Dois - Compete especialmente ao Conselho Consultivo: -----

a) Pronunciar-se sobre a política geral da Associação; b) Pronunciar-se sobre a criação, constituição e funcionamento do Conselho Científico-Tecnológico; c) Pronunciar-se sobre a criação dos órgãos operativos referidas no número um, alínea b) do artigo décimo terceiro; d) Pronunciar-se sobre as linhas orientadoras para o plano de actividades a planear e executar pelo Conselho de Administração; e) Promover e sugerir ao Conselho de Administração a tomada de iniciativas que considere oportunas para a realização do plano de actividades; e f) Dar parecer sobre todos os assuntos relativamente aos quais os outros órgãos considerem conveniente ouvi-lo. -----

Artº 20º: - O Conselho Consultivo reúne sempre que o respectivo Presidente o convoque por iniciativa própria ou por requerimento do Conselho de Administração. -----

----- Secção IV -----

----- (Do Conselho de Administração) -----

Artº 21º: - Um - O Conselho de Administração é constituído por um Presidente, dois Vice-Presidentes e quatro Vogais, eleitos pela Assembleia Geral entre os associados fundadores, aderentes ou patrocinadores da Associação. -----

Dois - A Associação obriga-se, em actos escritos, com a assinatura conjunta de dois titulares do Conselho de Administração, devendo uma das assinaturas ser do Presidente ou, no seu impedimento, um dos Vice-Presidentes. -----

Três - O Conselho de Administração é convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros. -----

Quatro - O Conselho de Administração nomeará um Secretário Geral para assegurar a gestão

executiva da Associação. -----

Artº 22º: - Um - Compete, em geral, ao Conselho de Administração praticar todos os actos ou operações indispensáveis à prossecução dos objectivos da Associação ou decorrentes do seu funcionamento e, em especial: -----

a) representar a Associação em juízo e fora dele; b) gerir as actividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais e estatutárias; c) administrar os bens e fundos da Associação, bem como os que lhe estejam confiados; d) elaborar e submeter à Assembleia Geral os regulamentos internos e suas alterações; e) elaborar os planos de actividade e os projectos de orçamento e dar-lhes execução; f) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os relatórios e contas de exercício; g) definir os critérios respeitantes a custos de administração ou outros directamente relacionados com o desempenho das funções dos membros dos diferentes órgãos sociais eleitos; h) admitir associados e propor à Assembleia Geral a sua suspensão ou exclusão; i) celebrar contratos; j) solicitar pareceres ao Conselho Fiscal e ao Conselho Científico-Tecnológico; k) requerer a convocação da Assembleia Geral; l) propor à Assembleia Geral o montante da unidade de participação, assim como o da quota e sua periodicidade; e m) exercer as competências que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral. -----

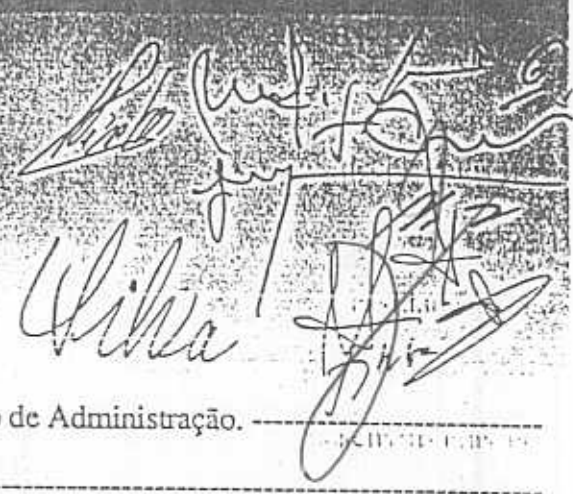
Dois - O Conselho de Administração pode delegar os poderes que achar convenientes no Secretário Geral. -----

-----Secção V-----

----- (Do Conselho Fiscal) -----

Artº 23º: - Um - O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e três suplentes, sendo um Presidente, um Secretário, um Vogal efectivo e três vogais suplentes, eleitos em Assembleia Geral de entre os associados fundadores, aderentes e patrocinadores. -----

Dois - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo acompanhamento da actividade financeira e pela fiscalização das contas da Associação, competindo-lhe elaborar um parecer sobre a gestão do Conselho de Administração que acompanhará o relatório e contas de exercício a ser submetido à



apreciação e aprovação da Assembleia Geral pelo Conselho de Administração. -----

----- Secção VI -----

----- (Dos Órgãos Operativos) -----

Artº 24º: - Um - A gestão corrente da Associação poderá ser assegurada por um Secretário Geral nomeado pelo Conselho de Administração. -----

Dois - As competências do Secretário Geral são-lhe conferidas pelo Conselho de Administração. -----

Artº 25º: - Um - O Conselho Científico-Tecnológico é constituído por um conjunto variável de titulares, que se organizam em grupos especializados de trabalho, visando alcançar determinado objectivo, extinguindo-se uma vez alcançado o objectivo. -----

Dois - Os titulares do Conselho Científico-Tecnológico são Técnicos e Investigadores nomeados pelo Conselho de Administração. -----

Três - O Conselho Científico-Tecnológico é coordenado por um Presidente coadjuvado por um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos em plenário, tendo os restantes membros o estatuto de Vogal. -----

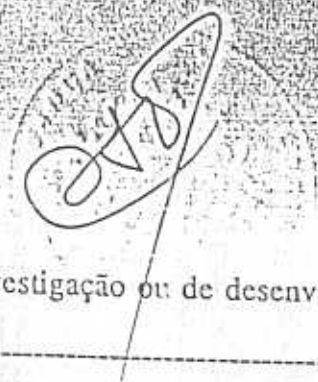
Artº 26º: - Compete ao Conselho Científico-Tecnológico: -----

a) participar na definição da política geral da Associação e na elaboração dos seus planos de actividades; b) dar parecer sobre os projectos a empreender pela Associação, assim como sobre a afectação dos meios necessários à sua execução; c) apreciar e dar sugestões sobre o trabalho científico e técnico desenvolvido pela Associação, podendo para o efeito, solicitar dos órgãos sociais os esclarecimentos que entender convenientes; e d) dar parecer sobre todos os assuntos relevantes para a Associação por solicitação dos outros órgãos. -----

Artº 27º: - Um - As actividades de formação, científicas, técnicas e tecnológicas decorrentes dos objectivos da Associação são executados por órgãos e estruturas especializados. -----

Dois - Os órgãos referidos no número anterior serão criados, de acordo com as necessidades, pelo Conselho de Administração. -----

Três - As actividades dos órgãos definidos no número um deste artigo serão desenvolvidas por


equipas mistas de instituições ensino/investigação ou de desenvolvimento e de organizações ou empresas do sector. -----

Quatro - As competências, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos referidos no número um deste artigo serão definidas por regulamentos próprios. -----

Cinco - Uma vez criados, os órgãos referidos no número um deste artigo gozam de autonomia científico-técnica e administrativa. -----

Seis - A gestão e coordenação das actividades de cada um dos órgãos referidos no número um deste artigo terão por base planos de actividades plurianuais e anuais e orçamentos anuais aprovados pelo Conselho de Administração, ouvido o Conselho Científico-Tecnológico. -----

-----CAPÍTULO QUINTO-----

----- (DAS RECEITAS E DESPESAS) -----

Artº 28º: - As receitas da Associação são constituídas: -----

a) pelas entradas dos associados e dos Patrocinadores; b) pelos juros e rendimentos dos bens e das actividades da Associação; c) por subsídios, doações, heranças e legados feitos por terceiros e aceites pelo Conselho de Administração; d) por empréstimos; e e) por outras receitas não proibidas por lei. ---

Artº 29º: - São despesas da Associação: -----

a) as decorrentes do exercício das suas actividades normais; e b) as que resultem do cumprimento dos estatutos e regulamentos internos ou das disposições legais. -----

Artº 30º: - Um - A Associação não terá capital social, nem distribuirá resultados do exercício, podendo, no entanto, constituir os fundos que entenda convenientes e necessários à prossecução dos seus objectivos ou para fazer face a circunstâncias imprevistas. -----

Dois - Para a consignação de verbas dos fundos criados deve ser ouvido o Conselho Consultivo. -----

-----CAPÍTULO SEXTO-----

----- (DO FUNCIONAMENTO) -----

Artº 31º: - Um - A Associação adoptará uma organização financeira e contabilística de tipo

empresarial, tendo como referência o Plano Oficial de Contabilidade. -----

Dois - A Associação implementará um sistema de contabilidade analítica de modo a permitir a imputação dos proveitos e encargos às suas actividades. -----

Três - A gestão da Associação será definida por planos de actividades plurianuais e anuais e por orçamentos anuais. -----

Quatro - Para o desenvolvimento das suas actividades, a Associação poderá contratar pessoal superior e auxiliar e técnicos especializados e recorrer à consultadoria de especialistas nacionais e estrangeiros. -----

Cinco - O funcionamento e gestão interna dos Serviços Centrais, do Conselho Científico-Tecnológico, e de outras estruturas orgânicas, que vierem a ser criadas, serão objecto de regulamento a propor pelo próprio órgão e a aprovar pelo Conselho de Administração. -----

----- CAPÍTULO SÉTIMO -----

----- (DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAIS) -----

Artº 32º: - Um - Até à sua fixação pela Assembleia Geral, o valor da unidade de participação é de cinco mil escudos. -----

Dois - A primeira quota dos associados fundadores e aderentes será anual e no valor de vinte e cinco mil escudos. -----

Três - Até à sua fixação pela Assembleia Geral, a quota dos associados patrocinadores será anual e no valor de cento e cinquenta mil escudos. -----

Quatro - Os associados fundadores e aderentes podem, adicionalmente e em qualquer momento, adquirir a qualidade de associado patrocinador, desde que satisfaçam o pagamento das respectivas unidades de participação, contando para o efeito as anteriormente pagas. -----

Cinco - Os associados patrocinadores poderão pagar as unidades de participação em espécie (terrenos, instalações, equipamentos, recursos humanos, materiais) desde que aceite pelo Conselho de Administração. -----

Artº 33º: - Um - No caso de dissolução, compete à Assembleia Geral eleger uma Comissão Liquidatária com poderes limitados à liquidação do património social e à ultimateção dos problemas pendentes.-----

Dois - O património social será atribuído a outra pessoa colectiva, pública ou privada, que promova objectivo análogo ao da sua Associação, nos termos da legislação vigente.-----

[Handwritten signatures and text, including "transfere para a..." and "2"]

Maria do Céu dos Santos
Luís Manuel Afonso
José Manuel Pinheiro
Fernando Augusto de Sousa Pinheiro
Fernando José de Sá

O Notário,
António Dias da Silva

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL 1994

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 1083 à 1114/94, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 5 650 476\$00 (cinco milhões seiscientos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis escudos.---

CONCURSOS: Presente o processo de concurso a seguir mencionado, procedeu-se à abertura das propostas:

AQUISIÇÃO DE PROJECTOR DE SLIDES;

Embora tenham sido consultadas quatro firmas, só a firma STUDIO 101 apresentou proposta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a Secção de Aprovisionamento abra novo concurso, em virtude das características do projector não serem iguais às pretendidas pela Câmara.

Acompanhados de uma informação da D.O.E., D.S.B. e D.U., foram presentes novamente à reunião os seguintes processos de concurso:

Aquisição de inertes;

Aquisição de material eléctrico;

Aquisição de diverso material de Águas e Saneamento

Aquisição de duas máquinas fotocopadoras;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na primeira segunda e terceira posições, adquirir o material de acordo com a informação das respectivas divisões, não tendo sido incluídos os contadores de água e cabeçotes para tarrachas, devendo, a Secção de Aprovisionamento, fazer novas consultas para este material.

Mais foi deliberado, por unanimidade, na quarta posição, adquirir duas máquinas fotocopadoras, conforme informação da D.U., da qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos legais.-----



		D. O. U.
DIVISÃO DE URBANISMO		D. U.
ASSUNTO: <i>Aquisição de fotocopiadoras</i>		N.º PROCESSO DATA VISTO
DE..... PARA <i>S. APROVISIÃO</i>		
PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO:	

Após seleção dos 4 modelos que em termos de especificações mais se aproximam da máquina pretendida, e fundamentado o aspecto predominantemente nos aspectos mais valorizados e importantes como sejam o custo médio por cópia, o nº de cópias/minuto, o limite manual de cópias e o preço, de acordo com o quadro anexo, proponho a seguinte classificação:

1.º	—	HPVOLT 8602	(2.342c.)	a)
2.º	—	CANON 5060	(2.187,5c.)	
3.º	—	TOSHIBA 5020	(2.367 c.)	
4.º	—	XEROX 5350	(2.165,5c.)	

[Signature]
5/10/94

a/ 6ta máquina, fazendo 60cpm, é superior às anteriores de 50cpm, embora seja proposta na mesma gama de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

	D. O. U.
DIVISÃO DE URBANISMO	D. U.

	2 ^a	1 ^a	3 ^a	4 ^a
(Continuação)				
Modelo	CANON	MINOLTA	TOSHIBA	XEROX
	5060	8602	5020	5350
CÓPIAS/MINUTO ≥ 50	50	× 60	50	50
CUSTO	× 2.187,5c. ^{a)}	× 2.342c. ^{a)}	2.367c. ^{a)}	× 2.165,5c. ^{a)}
CONDIÇÃO PAGAMENTO	45 dias	30 dias	30 dias	u/indicados
VALIDADE PROPOSTA	60 dias	30 dias	30 dias	90 dias
PRAZO ENTREGA	15 dias	1 dia	8 dias	1 dia
CONDIÇÃO GARANTIA	× 18 meses m	12 meses m	13 meses	12 meses
	1.000.000 c/pia	60.000 c/pia	5/ limite c/pia	5/ limite c/pia
CONDIÇÃO ASSISTÊNCIA	280,6 c./ano	peças	× 220,4 c./ano	936c./ano
	(700.000 c/pia)		(720.000 c/pia)	(720.000 c/pia)
CUSTO DA ASSISTÊNCIA POR CÉDULA E POR ANO	\$40	u/indicado	\$31	1\$30
LIMITE ANUAL DE CÓPIAS	120.000	130.000	60.000	60.000
MODO DE SEPARAÇÃO DO SORTER	unido	unido	unido	u/indicado
LIMITE DE CÓPIAS / CACHO	u/indicado	50	50	50
CUSTO MÉDIO POR CÓPIA	\$98	× \$67	1\$31	?
CUSTO/DURAÇÃO DE: ↓				
TONER	1516c. / 30.000	15c. / 50.000	9,8c. / 13.000	13,83c. / 24.500
DRUMBORE	314c. / 1.000.000	125c. / 800.000	58c. / 320.000	?
DEVELOPER	u/utiliza	u/utiliza	14,5c. / 80.000	9,5c. / 300.000
ROLOS TUSORTS	49,77c. / 500.000	25c. / 400.000	48c. / 325.000	?
CONTINHAS DE LIMPESA	1,6c. / 1.000.000	6,25c. / 400.000	3,4c. / 80.000	?
OUTROS CONSUMÍVEIS	65c. / 250.000	24c. / 60.000		7,6c. / 400.000
	2 euros			18,05 / 80.000
	photomode		photomode	

at inclui alimentada u/ pedido

(Acta n.º 13/94, de 11 de Abril)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - INSTALAÇÃO DE PARCÔMETROS-: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta:

" Os parcômetros instalados na cidade de Bragança, têm evidenciado bastante eficiência, na disciplina do estacionamento de veículos.

Tem sido preocupação da Câmara Municipal melhorar o trânsito citadino e dentro dessa preocupação, a experiência permite-nos recolher o ensinamento de que se justificam mais locais onde os utentes possam estacionar as viaturas, por períodos limitados, contra o pagamento de uma pequena importância, que podemos dizer acessível a qualquer cidadão possuidor de viatura, usufruindo da regalia de utilizar o espaço público.

Há ruas da cidade onde é aconselhável e se justifica instalar outros parcômetros.

Nesta conformidade, proponho a criação de Parques de estacionamento condicionado, nas artérias abaixo designadas, com instalação dos respectivos parcômetros:

- Rua Alexandre Herculano;
- Rua 5 de Outubro;
- Avenida João da Cruz, sentido ascendente; e
- Praça 1.º de Maio em frente ao Tribunal Judicial."

Após análise e discussão, foi tomada a seguinte deliberação:

Aprovar por unanimidade, a proposta relativamente à Rua 5 de Outubro; Avenida João da Cruz e Praça 1.º de Maio, e no tocante à Rua Alexandre Herculano, aprová-la com quatro votos a favor, dos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Gonçalves Afonso e Luís Manuel Madureira Afonso, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:

" Os Vereadores Dr. Carlos Cadavez, Eng.º Manuel Gonçalves e Dr. Luís Afonso votaram contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara no referente à instalação de Parcômetros na Rua Alexandre Herculano, pelo motivo de que está previsto e aprovado o impedimento de circulação automóvel na referida Rua.

Não se justifica por tal a instalação de Parcômetros, mas sim a execução imediata do projecto de arranjo do referido arruamento."

-2-

DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO

1 - TABELA DE CUSTOS DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE RAMAIS DE AGUA E SANEAMENTO -: Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foram presentes as tabelas de preços dos materiais para a construção de ramais de abastecimento de água, e saneamento, nos termos e para efeitos do Regulamento de Abastecimento de Agua e Saneamento do Município de Bragança, das quais se anexam fotocópias e aqui se dão como integralmente produzidas para todos os efeitos legais.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas tabelas.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

TABELA DE PREÇOS DOS RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

ANO DE 1994

DESIGNAÇÃO	PREÇO	DESIGNAÇÃO	PREÇO
FERRO GALVANIZADO		UNIÃO MACHO/FEMEA 1"	370\$00
TUBO 1/2"	232\$00	1 1/4"	571\$00
3/4"	295\$00	1 1/2"	803\$00
1"	450\$00	2"	850\$00
1 1/4"	567\$00		
1 1/2"	651\$00	CASQUILHO DUPLO	
2"	899\$00	GALVANIZADO 1/2"	96\$00
		3/4"	108\$00
JOELHOS SIMPLES		1"	156\$00
1/2"	102\$00	1 1/4"	295\$00
3/4"	135\$00	1 1/2"	341\$00
1"	207\$00	2"	589\$00
1 1/4"	349\$00		
1 1/2"	445\$00	JUNÇÃO GALVANIZADA 1/2"	344\$00
2"	596\$00	3/4"	390\$00
JOELHOS MACHO/FEMEA		1"	487\$00
1/2"	111\$00	1 1/4"	935\$00
3/4"	151\$00	1 1/2"	1160\$00
1"	260\$00	2"	1734\$00
1 1/4"	444\$00		
1 1/2"	608\$00	TE SIMPLES 1/2"	140\$00
2"	837\$00	3/4"	194\$00
		1"	272\$00
UNIÃO SIMPLES		1 1/4"	472\$00
1/2"	92\$00	1 1/2"	662\$00
3/4"	110\$00	2"	974\$00
1"	177\$00		
1 1/4"	295\$00		
1 1/2"	397\$00		
2"	614\$00		
UNIÃO MACHO/FEMEA			
1/2"	174\$00		
3/4"	234\$00		

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

-2-

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

TABELA DE PREÇOS DOS RAMAIS DE AGUA E SANEAMENTO

A N O DE 1994

DESIGNAÇÃO	PREÇO	DESIGNAÇÃO	PREÇO
VALV. ESFERA		VALV. ADUFA LATAO 1/2"	345\$00
1"	713\$00	3/4"	410\$00
1 1/4"	1170\$00	1"	525\$00
1 1/2"	1541\$00	1 1/4"	755\$00
2"	2280\$00	1 1/2"	1020\$00
1/2"	355\$00	2"	1450\$00
3/4"	475\$00	BRAÇADEIRA ROSCADA ATÉ	
TACO F. GALVANIZADO 1/2"	65\$00	2 1/2"	50 1445\$00
3/4"	85\$00	60	1445\$00
1"	129\$00	63	290\$00
1 1/4"	188\$00	63-1/2	331\$00
1 1/2"	228\$00	75	441\$00
2"	356\$00	80	1590\$00
CASQUILHO REDUÇÃO F.GALV.		90	571\$00
3/4 x 1/2	76\$00	100	2080\$00
1x3/4 e 1x1/2	137\$00	110	2300\$00
1 1/4x1/2; 1 1/4x3/4 e		125	3500\$00
1 1/4x1	232\$00	200	6110\$00
1 1/2x1/2 e 1 1/2x3/4 ...	306\$00	JUNTAS GIBAUT SIMPLES	
1 1/2x1 e 1 1/2x1 1/4 ...	258\$00	50	1001\$00
2x1/2; 2x3/4 e 2x1	589\$00	60	1025\$00
2x1 1/4 e 2x1 1/2	481\$00	63	1365\$00
UNIAO REDUÇÃO F.GALVANI-		75	1695\$00
ZADO.		80	1791\$00
3/4 x1/2	152\$00	90	2012\$00
1x3/4 e 1x1/2	152\$00	100	2305\$00
1 1/4x1/2; 1 1/4x3/4 e		110	2617\$00
1 1/4x1	317\$00	125	3145\$00
1 1/2 x 1/2	490\$00	160	4960\$00
1 1/2x3/4; 1 1/2x1 e		200	6971\$00
1 1/2x1 1/4	490\$00	JUNTAS GIBAUT CEGAS	
2 x1/2	758\$00	50	1001\$00
2x3/4; 2x1; 2x1 1/4 e		60	1025\$00
2x1 1/2	758\$00	63	1371\$00
		75	1561\$00
		80	1791\$00
		90	2320\$00
		100	2800\$00
		110	2305\$00
		125	3500\$00
		160	5000\$00
		200	7060\$00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

TABELA DE PREÇOS DOS RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

ANO DE 1994

DESIGNAÇÃO	PREÇO	DESIGNAÇÃO	PREÇO
CONE REDUÇÃO F. FUNDIDO		UNIAO P.V.C	
50 1-1/2"	800\$00	63	1750\$00
80 1-1/2"	1400\$00	75	2250\$00
100 1-1/2"	3000\$00	90	3450\$00
60/50	831\$00	125	4880\$00
80/60	1391\$00		
100/60	2400\$00		
125/50	3001\$00		
200/100	7520\$00		
REDUÇÃO		CURVA 45.º	
75x63	3300\$00	63	2400\$00
90x63 ou 75	4100\$00	75	2900\$00
110x63,75 ou 90	5800\$00	90	3800\$00
125x63,75,90 ou 110	5900\$00	110	5900\$00
160x90,110 ou 125	8500\$00	125	6700\$00
200x160	15000\$00	160	11800\$00
		200	23600\$00
JUNTAS TRANSIÇÃO			
60x63	1700\$00	CURVA 90.º	
75x90	2700\$00	63	2600\$00
80x90	2700\$00	75	3100\$00
100x110	3170\$00	90	4300\$00
110x125	3450\$00	110	6500\$00
125x125	4500\$00	125	7500\$00
160x150	6000\$00	160	14100\$00
		200	26300\$00
TUBO P.V.C 6Kg/cm²		TACO P.V.C	
63	204\$00	63	2000\$00
75	276\$00	75	3000\$00
90	408\$00	90	4000\$00
110	584\$00		
125	755\$00	TE P.V.C SIMPLES	
160	1232\$00	63	2221\$00
200	1907\$00	75	3089\$00
		90	4085\$00
TUBO P.V.C 10Kg/cm²		110	8000\$00
63	307\$00	125	12000\$00
75	431\$00	160	16000\$00
90	620\$00	200	20000\$00
110	921\$00		
125	1182\$00	TE P.V.C REDUÇÃO	
160	1940\$00	63-1-1/2" ou 2"	3000\$00
		75-1-1/2" ou 63	6000\$00
		90-1-1/2,63 ou 75	7000\$00
		110-1-1/2",63,75,90	8000\$00
		125-1-1/2",63,75,90	10000\$00
		160-1-1/2",63,75,90	14000\$00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

TABELA DE PREÇOS DOS RAMAIS DE AGUA E SANEAMENTO

A N O DE 1994

-4-

DESIGNAÇÃO	PREÇO	DESIGNAÇÃO	PREÇO
TUBO FIBROCIMENTO CL24		REPO.PAVIMENTO.(m2).....	2500\$00
50	725\$00	TAMPA DE BETÃO.....	1800\$00
60	845\$00	CRUZETA 100	6500\$00
80	1020\$00		
100	1490\$00	TAMPA F.F 040	5000\$00
125	2180\$00	TAMPA F.F + ARO EM BETÃO	6800\$00
200	4810\$00		
VARIOS		CONTADORES	1/2 9172\$00
TAMPA+ARO REF.....#50	8770\$00	3/4 10266\$00	
.....#30	3120\$00	1 11910\$00	
.....0 50	8060\$00	1-1/2 29780\$00	
		2 48777\$00	
ESCAVAÇÃO (m3).....	1400\$00	ADUFAS DE LATÃO	1/2 345\$00
MAO DE OBRA:		3/4 410\$00	
CANALIZADOR (hora).....	830\$00	1 525\$00	
(dia).....	6650\$00	ADUFAS DE ESFERA COM 1/2	1263\$00
PEDREIRO....(hora).....	830\$00	RETENÇÃO 3/4	1550\$00
(dia).....	6650\$00	1 2605\$00	
SERVENTE....(hora).....	675\$00	1-1/4 3950\$00	
(dia).....	5400\$00	1-1/2 6890\$00	
VALVULA CORREDIÇA		2 10215\$00	
50	10000\$00	TUBO P.V.C. A.D.	1/2 66\$00
60	10000\$00	P/ROSCAR	3/4 103\$00
63	8000\$00	1 166\$00	
80	15000\$00	1-1/4 231\$00	
100	25000\$00	1-1/2 287\$00	
125	35000\$00	2 422\$00	
200	105064\$00	2-1/2 570\$00	
		3 697\$00	
REPOSIÇÃO PASSEIO (m2)...	2000\$00	MOSAICO DE PASSEIO	
CAIXA COMPLETA (50x50)...	9400\$00	m2	1400\$00
(60x60)...	11000\$00	PREÇO UNITARIO (MOSAICO)	126\$00
(80x80)...	13000\$00		
(100x100)...	17900\$00		

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

-5-

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

TABELA DE PREÇOS DOS RAMAIS DE AGUA E SANEAMENTO

A N O DE 1994

DESIGNAÇÃO	PREÇO	DESIGNAÇÃO	PREÇO
TUBO P.V.C. 110	351\$00	CURVA 90% GRES.....12	730\$00
125	458\$00	15	950\$00
160	740\$00	20	1400\$00
200	1137\$00		
TUBO GRES 12	760\$00	FORQUILHA REDUÇÃO 45%	
15	885\$00	200x125	3471\$00
20	1250\$00	200x160	3707\$00
ESCAVAÇÃO (m2).....	1450\$00	CAIXA BETÃO SEM TAMPA	
MÃO DE OBRA		60	40
PEDREIRO ... (hora).....	830\$00	50	7670\$00
(dia).....	6650\$00	60	7860\$00
SERVENTE... (hora).....	675\$00	70	8050\$00
(dia).....	5400\$00	80	8240\$00
REP. PAVIMENTO.....	2500\$00	90	8430\$00
TE E FORQUILHA GRES:		100	8620\$00
12	1600\$00	110	8810\$00
15	1900\$00	120	9000\$00
20	2910\$00	130	9190\$00
TE P.V.C 110	462\$00	140	9380\$00
125	652\$00	150	9570\$00
160	1805\$00	160	9760\$00
200	3525\$00	170	9950\$00
CURVA 45% P.V.C 110	259\$00	180	10140\$00
125	350\$00	190	10330\$00
160	1640\$00	200	10520\$00
200	2220\$00		10710\$00
CURVA 90% P.V.C. 110	312\$00	CAIXA BETÃO SEM TAMPA	
125	368\$00	70	100
160	1720\$00	110	13500\$00
200	2160\$00	120	13750\$00
CONE	6000\$00	130	14000\$00
		140	14250\$00
		150	14500\$00
		160	14750\$00
		170	15000\$00
		180	15250\$00
		190	15500\$00
		200	15750\$00
		210	16000\$00
		220	16250\$00
		230	16500\$00
		240	16750\$00
		260	17000\$00
			17250\$00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

-6-

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

TABELA DE PREÇOS DOS RAMAIS DE AGUA E SANEAMENTO

A N O DE 1994

DESIGNAÇÃO	PREÇO	DESIGNAÇÃO	PREÇO
CAIXA BETÃO COMPLETA 70	280 17500\$00 300 17750\$00		
CAIXA BETÃO COMPLETA 80	100 14000\$00 120 15000\$00 140 16000\$00 160 17000\$00 180 18000\$00 200 19000\$00 220 20000\$00 240 21000\$00 260 22000\$00 280 23000\$00 300 24000\$00		
CAIXA BETÃO COMPLETA 100	100 20000\$00 120 21400\$00 140 22800\$00 160 24200\$00 180 25600\$00 200 27000\$00 220 28400\$00 240 29800\$00 260 31200\$00 280 32600\$00 300 34000\$00		
TAMPA F. FUNDIDO 040	5000\$00		
" " " + ARO EM			
BETÃO.....	6800\$00		
TAMPA F. FUNDIDO 050	10000\$00		
" " " + ARO EM			
BETÃO.....	12000\$00		



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Os Senhores ~~de~~ De Luís Cadavez, Sr. Samuel Costa, e de
seus afilhados votaram contra o projeto apresentado pelo Sr. Presidente
da Câmara no respeito à instalação de sacos de cimento em Rua
Alexandre Heróclano, pelo motivo de que está previsto e
aprovado a ~~ferragem da lajeira~~ ~~para~~ ~~em~~ impedimento de
circulação automóvel na referida rua.

Não se justifica por tal a instalação de sacos de cimento,
mas sim a execução imediata do projeto de avanço
da referida armadura.

Bragança 11 de Abril de 1994



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

PARCÓMETROS

Os parcometros instalados na cidade de Bragança, têm evidenciado bastante eficiência, na disciplina do estacionamento de veículos.

Tem sido preocupação da Câmara Municipal melhorar o trânsito citadino e dentro dessa preocupação, a experiência permite-nos recolher o ensinamento de que se justificam mais locais onde os utentes possam estacionar as viaturas, por períodos limitados, contra o pagamento de uma pequena importância, que podemos dizer acessível a qualquer cidadão possuidor de viatura, usufruindo da regalia de utilizar o espaço público.

Há ruas da cidade onde é aconselhável e se justifica instalar outros parcometros.

Nesta conformidade, proponho a criação de Parques de estacionamento condicionado, nas artérias abaixo designadas, com instalação dos respectivos parcometros:

- Rua Alexandre Herculano;
- Rua 5 de Outubro;
- Avenida João da Cruz, sentido ascendente ; e
- Praça 1º. de Maio em frente ao Tribunal Judicial.

BRAGANÇA E PAÇOS DO MUNICÍPIO, 7 de Março de 1994.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: - Presente os seguintes requerimentos:

- **ELIDIO ALEXANDRE MORAIS**, solicitando viabilidade para construção de um edifício numa parcela de terreno sita em Santa Comba de Rossas.

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a construção de uma moradia composta de R/C + 1 andar.

- **HERDEIRAS DE MANUEL DA RESSUREIÇÃO RODRIGUES**, solicitando viabilidade para construção de um armazém numa parcela de terreno sita em Balsas - Samil.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

LICENÇA DE OBFAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

Presente os seguintes requerimentos de licença de obras bem como os respectivos projectos:

- **MÁRIO HENRIQUE SILVA**, para construção de uma habitação unifamiliar, numa parcela de terreno sita na Urbanização de S. Tiago lote 42 em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- **JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, para construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento Emídio Esteves, lote 23 em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- **COMISSÃO DE FESTAS DE STA EUFEMIA DA FREGUESIA DO ZOIO**, para construção de uma Capela de Sta Eufemia no Zoio, bem como solicitando a isenção do pagamento de taxas e licenças conforme previsto no Art.3 n.1 na alínea G do Dec-Lei 445/91 de 20 de Novembro.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- **J.R. VIAGENS E TURISMO**, para construção de um pavilhão, no Loteamento da Zona Industrial lote 181 em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- **IRIA DO CÉU BARTOLO RODRIGUES PARADINHA**, para construção de uma moradia unifamiliar, numa parcela de terreno sita em Serapicos.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- **CARLOS ALBERTO BRAGADA RAMOS**, para construção de uma moradia e anexos, numa parcela de terreno sita em Donai.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

DIVISÃO DE URBANISMO

- **LIMACOL SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.**, para construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Vale d'Álvaro em Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, com seis votos a favor. O Senhor Vereador Eng. Manuel Gonçalves, não se pronunciou na votação.
- **FERNANDO J. PEIXINHO A. RODRIGUES**, para construção de uma moradia, no lote C da Rua Miguel Torga, na Zona da Estacada, em Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **MANUEL ISABEL ESMENIO**, para construção de um armazém, numa parcela de terreno sita em Izeda - Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **AUGUSTO MANUEL ANTAS DE BARROS**, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita em Cabeça Boa em Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **JOSÉ DOS ANJOS CORREIA**, para construção de uma moradia, numa parcela de terreno sita em Izeda.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **MARCOLINO AMADEU ALVES**, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita em Izeda - Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **ILIDIO ALEXANDRE MORAIS**, para ampliação de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita em Santa Comba de Rossas - Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **NORBERTO DOS SANTOS AFONSO**, para reapreciação do projecto n.208/93, por não haver levantado a respectiva licença dentro do prazo legal.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **DOMINGOS AUGUSTO DE SÁ**, para reapreciação do projecto n.141/76, por não haver levantado a respectiva licença dentro do prazo legal.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

DIVISÃO DE URBANISMO

- **ORLANDO ANTÓNIO LOPES OLIVEIRA**, aditamento ao projecto n.16/94, para construção de um edifício sito em Vale Churido, lotes 120/121.

- Deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes, e 3 votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o solicitado.

Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido.

- **AMÂNDIO DA CRUZ RUFINO**, aditamento ao projecto n.134/80, para construção de um edifício sito no Bairro do Pinhal lote 117 em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- **ORLANDO AUGUSTO CARVALHO COSTA**, aditamento ao projecto n.231/82, para construção de um anexo, para arrumos e cozinha regional, no Bairro de S. Sebastião em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- **EUGÉNIO AUGUSTO ALHO PANTALEÃO**, aditamento ao projecto n.50/92, para construção de um edifício sito em Urbanização Agrotuela, lote 29 em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA CONHECIMENTO.

- ADOLFO ANTONIO RODRIGUES	PROC.	N.	186/93
- DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES	PROC.	N.	22/94
- JÚLIO AUGUSTO PIRES	PROC.	N.	37/94
- JOSÉ LUÍS ALMEIDA CARVALHO	PROC.	N.	20/94
- MANUEL DOS SANTOS TOMÉ AFONSO	PROC.	N.	25/94

DIVERSOS:-

- Presente requerimento de **NORTIDEIA-PUBLICIDADE E MARKETING, LDA.**, em que solicita autorização para a colocação de um painel publicitário, na saída do IP4, entrada Norte para Bragança.

DIVISÃO DE URBANISMO

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- Presente requerimento de **CDS - PARTIDO POPULAR**, em que solicita autorização para afixar, na Rua do Toural/Jardim e no Largo da Estação, meios amovíveis de propaganda com as dimensões de 2,40mx1,70m.
- Deliberado, por unanimidade, notificar que vai ser indeferido.
- Presente requerimento de **FERNANDO JAIME PIRES**, solicitando declaração comprovativa declarando que não existe qualquer inconveniente na abertura de uma casa de penhores, ainda em lugar incerto em Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, que não há inconveniente que impeça a instalação da Casa de Penhores.

CERTIDÕES:-

- Presente requerimento da **C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA.**, em que requer certidão de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Avenida Sá Carneiro, com os números 173 a 181 e na Rua do Loreto, com os números 70 a 78, na freguesia da Sé da cidade de Bragança, a confrontar de Norte com Avenida Sá Carneiro, de Sul com a Rua do Loreto, de Nascente com Olinda Miranda e de Poente com Santa Casa da Misericórdia, omissos na matriz predial. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ e BA, unidades independentes, distintas e isoladas entre si, possuindo saída própria para a via pública as fracções AF e AG, e as restantes fracções têm saída própria para partes comuns do prédio e daí para a via pública. A fracção AP tem direito ao uso exclusivo do terraço com a área de 79m². A fracção AQ tem direito ao uso exclusivo do terraço com a área de 117m². A fracção AR tem direito ao uso exclusivo do terraço com a área de 82m². A fracção AS tem direito ao uso exclusivo do terraço com a área de 95m².

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **ALBINO AUGUSTO LUCAS**, em que requer certidão de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Avenida Sá Carneiro, lote 11, na freguesia da Sé, da cidade de Bragança, a confrontar de Norte com lotes 22 e 23, de Sul com Avenida Sá Carneiro, de Nascente com lote 12 e de Poente com lote 10, omissos na matriz predial. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z, unidades independentes, distintas e isoladas entre si, possuindo saída própria para a via pública as fracções A, a L, e as restantes fracções, têm saída própria para partes comuns do

DIVISÃO DE URBANISMO

prédio. A fracção O tem direito ao uso exclusivo do terraço com a área de 30m². A fracção P tem direito ao uso exclusivo do terraço com a área de 32m².

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- **MERÇÊS DOS PRAZERES DA ROCHA CORDEIRO**, em que requer certidão de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Praça Camões, numero 36, na freguesia da Sé, da cidade e concelho de Bragança, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com Cândido Garcia e de Poente com Antonio José Teixeira, omisso na matriz predial. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras A,B,C,D,E e F, unidades independentes, distintas e isoladas entre si, possuindo saída própria para a via pública partes comuns do prédio.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

LOTEAMENTOS:-

- Alvará de Loteamento da Câmara Municipal de Bragança

- Deliberado, por unanimidade, passar o presente alvará.

-----UM - LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA, licenciado em Filologia Clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no uso da competência que me confere a alinea b) do artigo 53 do Decreto Lei n.100/84 de 29 de Maio, conjugado com o artigo 87 do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto nos artigos 30-1 e 64-1-b) do Decreto Lei n.448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar, à Câmara Municipal de Bragança, aprovado em reunião de Câmara de 11 de Junho de 1990, relativo à urbanização da denominada Zona Industrial das Cantarias, sita no lugar do Tojal de Pereiros, freguesia de Gostei deste Concelho, que no seu todo confronta de Norte e Poente com José dos Anjos Poças e de Sul e Nascente com Eugénio Bastos de Matos, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gostei, sob o numero 5.922, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o numero 316.

-----DOIS - O estudo de loteamento a realizar obteve parecer favorável do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário em 7 de Março de 1990 e em 14 de Março de 1990, e da Comissão de Coordenação da Região do Norte em 11 de Junho de 1990.

-----TRÊS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 5 de Março de 1990 e pela Assembleia Municipal em 13 de Março de 1990.

-----QUATRO - É autorizada a constituição de um lote de terreno para construção urbana, designado por lote 123, com a área de 2.160m², e a confrontar de Norte com lote 122, de Sul com lote 124, de Nascente com rua pública e de Poente com Confecções Brigantina.

-----CINCO - As obras de urbanização foram já completamente executadas pela Câmara Municipal

(ACTA N.13 DA REUNIÃO DE 11 DE ABRIL DE 1994)

DIVISÃO DE URBANISMO

=6=



-----SEIS - O lote destina-se à construção de pavilhão industrial com um máximo de dois pisos.

-----SETE - A localização e identificação do lote vai indicada na planta que se anexa, que rubrico e faço autenticar, e que faz parte integrante deste alvará.

-----OITO - Dado e passado para que sirva de título, nos termos e para todos os efeitos previstos no Decreto Lei n.448/91 de 29 de Novembro.

/FP

DIVISÃO DE URBANISMO

- SEIS - O lote destina-se à construção de pavilhão industrial com um máximo de dois pisos.
- SETE - A localização e identificação do lote vai indicada na planta que se anexa, que rubrico e faço autenticar, e que faz parte integrante deste alvará.
- OITO - Dado e passado para que sirva de título, nos termos e para todos os efeitos previstos no Decreto Lei n.448/91 de 29 de Novembro.

/FP

ACTA N.13 DE 1994.04.11

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE STA.MARIA:

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.4, da obra em epígrafe, no valor com IVA de 2.797.784\$00, e autorizar o seu pagamento.

TRAVESSIA DA E.N. 218 ao Km 7 COM INSTALAÇÃO DE COLECTOR DE SANEAMENTO:

Presente officio da Junta Autónoma das Estradas, informando que para poderem dar andamento ao processo da obra em epígrafe e passar o respectivo diploma de licença, necessitam do envio ao Engenheiro Director de Estradas do Distrito de Bragança, do valor de 17.300\$00 que se destina ao pagamento das taxas devidas.

-----Deliberado, por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância.

RECOLHA DE ÓLEOS USADOS:

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento com base no Decreto-Lei n.88/91 de 23 de Fevereiro e a Portaria n.240/92 de 25 de Março que regulamentam a criação dum sistema de gestão de óleos usados, foi deliberado, por unanimidade, vender durante o ano de 1994, à Firma AUTO-VILA, RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, LDA, óleos usados, ao preço de 5\$00/litro mais Iva, a pronto pagamento, dado não ter sido possível obter outras consultas a Empresas inscritas na Direcção Geral de Energia.

RECTIFICAÇÃO DO ACESSO À FUTURA LIXEIRA:-PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO:

Presente informação do Senhor Presidente da Câmara acerca do acordo obtido com o Sr.AUGUSTO ACÁCIO DE MORAIS, na ocupação de terrenos com a abertura do caminho de acesso à futura lixeira, trabalhos executados por administração directa. O acordo consiste na indemnização de 500.000\$00, por parte da Câmara Municipal, relativa a todos os terrenos ocupados. Deliberado, com três abstenções dos Senhores vereadores do P.S.D. por falta de clareza do processo, e quatro a favor, indemnizar o Sr.Augusto Acácio de Moraes com a importância de 500.000\$00.

(Acta no. 13 / 94, de 11 / 4 / 94)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A large, stylized handwritten signature is written across the first three horizontal lines of the signature block. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the end. Below the signature, there are five more horizontal lines that remain empty.